



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO N.º 166/2018.



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, ADAILTON REIS MARINHO.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **FABRICIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **LOCATARIO** e a **ADAILTON REIS MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 725.187.315-04, portador do RG nº. 05.809.367-24 residente e domiciliado ao Alto da Coruja, nº. 315, Mangalô, Alagoinhas – BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 064/2018**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 6870/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **Locação de imóvel** situado à Rua Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro: Mangalô, Alagoinhas/Bahia, para **FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, nas condições adiante enunciadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS.	MÊS	12	R\$ 718,84	R\$ 8.626,08
<b>Total</b>					<b>R\$ 8.626,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

3.1. – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- b) não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- c) garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- d) responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;

*Adailton Reis Marinho*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

- e) indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- f) fica autorizado, o **LOCATÁRIO**, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Educação do Município de Alagoinhas;
- g) pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- h) não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

**4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:**

- a) utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pelo **LOCADOR**;
- d) permitir o **LOCADOR**, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente;
- e) não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito do **LOCADOR**;
- f) cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) pagar o preço dos aluguéis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

**5.1. –** O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

**6.1. –** O valor global deste contrato é da ordem de **R\$ 8.626,08 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)**, resultante do valor mensal da locação de R\$ 718,84 (**setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos**), pelo período de **12 (doze) meses**.

*Adriana Reis Moura*

22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria de Educação do Município, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

**CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS**

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/U.O	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC/030653	2011/2014/2014	3.3.90.36	001/004/019

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Educação do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará o **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- o **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- o imóvel locado for desapropriado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, o **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

*Adriano Ruy Marinho*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se o **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.  
E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 06 de julho de 2018.

**FABRICIO SANTOS DE FARO  
SECRETÁRIO  
LOCATARIO**

**ADAILTON REIS MARINHO  
LOCADOR**

TESTEMUNHA 01:

  
CPF: 670.295.510

TESTEMUNHA 02:

  
CPF: 347.531.995-04

**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Prefeito Município de Caruaru/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27/02/2018, Edição ANO IX | Nº 2052, página 07 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, página 183, no dia 01/03/2018. A justificativa encontra-se nos autos do processo.

Caruaru/AM, 30 de abril de 2018.  
BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018, cujo objeto refere-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA PARA O MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM.

Edital disponível: na Comissão Municipal de Licitação, a partir do dia 24/07/2018, de Segunda à Sexta-feira, nos dias úteis e de expediente, no horário de 08:00h às 14:00h.

Abertura da sessão: Dia 08/08/2018 às 09h00min, horário local. Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 9481-1191.

Eirunepé, 23 de julho de 2018.  
SAMID DA COSTA ALMEIDA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/18-CML**

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PPNº20/18-CML Objeto: Eventual aquisição de mobiliário destinado à educação, conforme termo de compromisso do FNDE, Data/Horário: 02/08/18, às 09h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 - CEP: 69.510.000 - Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R\$ 50,00

Itamarati-AM, 20 de Julho de 2018.  
GILARDE COSTA CAVALCANTE

Presidente da CML  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ Nº 04.505.509/0001-47, como contratante e J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62, como contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AMAZONAS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 0014/2018-PMJ, datado e assinado em 24/04/2018 com vigência até 23 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa), a contar de 24 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo.  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

ESPÉCIE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ Nº. 04.505.509/0001-47, como contratante e J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62, como contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 0015/2018-PMJ, datado e assinado em 24/04/2018 com vigência até 23 de julho de 2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa), a contar de 24 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo.  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018072300180

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-CML/PMJ**

A Comissão Municipal de Licitação de Japurá/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018-CML/PMJ, visando aquisição de materiais e equipamentos permanentes (Embarcação até 12 pessoas, Grupo Gerador Portátil, Material Hospitalar, Veículo de Passivo 0 km) para as Unidades Básicas de Saúde Japurá/AM, com data prevista para o dia 12 de julho de 2018, às 08h30min, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Japurá-AM, 12 de junho de 2018.  
MAYRA SOUZA DA SILVA  
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018-CML**

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-CML OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços na Construção de Centro de Esporte e Lazer no Município de Uarini/AM, através da realização de Tomada de Preços. DATA/HORÁRIO: 14 de agosto de 2018, às 10:00h00min; Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir do dia 25/07/2018, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini-AM, 20 de julho de 2018.  
JOEMILSON CAPOTE GOES

Presidente da CML

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

O MUNICÍPIO torna público que fará realizar licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS E KM RODADO, no dia: 06/08/2018 às 09:00. Editais disponíveis através do e-mail: Copcl2aguafria@gmail.com e na Prefeitura Municipal.

Água Fria, 20 de julho de 2018.

BERTA GUIMARÃES CORDEIRO e CORDEIRO  
Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº. 164/2018 - Locatário: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Locatário: Lar Espirita Mãe Helena - CNPJ nº. 13.644.034/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 061/2018 - Objeto: funcionamento de salas de aula anexas à Escola Municipal Adalgisa Santos no município de Alagoinhas/BA - Valor: R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) - Data de Assinatura: 17/07/2018.

Contrato nº. 166/2018 - Locatário: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Locatário: Adailton Reis Marinho - CPF nº. 725.187.315-04 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 064/2018 - Objeto: funcionamento da Escola Municipal São Geraldo no município de Alagoinhas/BA Valor: R\$8.626,08 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) - Data de Assinatura: 06/07/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA  
DOURADA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato 3420/18. PP 26/18. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao hospital municipal. Assinatura: 10/07/18. Vigência: 31/12/18. Contratada: Compracol Equipamentos Hospitalar Eireli CNPJ 10.886.210/0001-82, Lote 01 - valor R\$ 8.899,00.

Extrato de Contrato 3421/18. PP 26/18. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao hospital municipal. Assinatura: 10/07/18. Vigência: 31/12/18. Contratada: Polymed Metalurgia Industria Ltda CNPJ 03.247.233/0001-81, Lote 02 - valor R\$ 74.000,00.

Extrato de Contrato 3423/18. PP 26/18. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao hospital municipal. Assinatura: 10/07/18. Vigência: 31/12/18. Contratada: Ircé Informática Eireli CNPJ 22.982.051/0001-07, Lote 04 - valor R\$ 4.600,00.

Extrato de Contrato 3422/18. PP 26/18. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao hospital municipal. Assinatura: 10/07/18. Vigência: 31/12/18. Contratada: Okey Med Distribuidora De Medicamentos Hospitalares E Odontológicos CNPJ 11.311.773/0001-05, Lote 03 - valor R\$ 26.198,00. Contratos e demais especificações: na CPL. América Dourada/Ba, 10/07/18.

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços 3394/18. PP SRP 25/18. Objeto: aquisição de Medicamentos. Assinatura: 06/07/18. Vigência: 07/07/19. Favorecida: Mais Saude Material Hospitalar Ltda CNPJ 17.406.286/0001-02, Lote 01 - valor R\$ 336.000,00 e Lote 02 - valor R\$ 573.000,00, totalizando R\$ 909.000,00.

Extrato da Ata de Registro de Preços 3395/18. PP SRP 25/18. Objeto: aquisição de Medicamentos. Assinatura: 06/07/18. Vigência: 07/07/19. Favorecida: Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda CNPJ 11.311.773/0001-05, Lote 03 - valor R\$ 748.000,00.

Extrato da Ata de Registro de Preços 3396/18. PP SRP 25/18. Objeto: aquisição de Medicamentos. Assinatura: 06/07/18. Vigência: 07/07/19. Favorecida: Famed Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ 05.400.006/0001-70, Lote 04 - valor R\$ 832.999,80.

Extrato da Ata de Registro de Preços 3397/18. PP SRP 25/18. Objeto: aquisição de Medicamentos. Assinatura: 06/07/18. Vigência: 07/07/19. Favorecida: Oliveira e Santos Ltda CNPJ 04.570.113/0001-83, Lote 05 - valor R\$ 755.000,00, e Lote 07 - valor R\$ 33.700,00.

Extrato da Ata de Registro de Preços 3398/18. PP SRP 25/18. Objeto: aquisição de Medicamentos. Assinatura: 06/07/18. Vigência: 07/07/19. Favorecida: Comercial Cirurgica Novo Tempo Ltda-ME CNPJ 14.896.908/0001-30, Lote 06 - valor R\$ 530.000,00. Ata e demais especificações: na CPL. América Dourada/Ba, 06/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ****AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PRP Nº 28/2018**

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 28/07/2018, às 10:00 (DEZ HORAS) na sua sede, situada na Rua Fidélis Boelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para fornecimento de material pedagógico e didático (briquetes), destinados à secretaria de educação deste município. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

DANILO AMORIM DIAS  
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 26/2018**

O Pregociro de Município de Anguera Estado da Bahia, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 004/2018 no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Anguera, Estado da Bahia, situada na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba no horário das 08:00h às 12:00h e no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br), o Edital de licitação alusivo ao Processo Administrativo de Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 que se realizará no dia 07 de Agosto de 2018, às 09h:00min, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.